



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**  
*"Juntos somos mais fortes"*

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTO -**  
**CFO**

**PROJETO DE LEI Nº. 015 - 2022:** Altera o vencimento e concede adicional de insalubridade aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, novo nome do cargo de Agente de Saúde Pública e dá outras providências.

**PROPONENTE:** Prefeito

**RELATOR (A):** Vereador Thiago

**INTERESSADO:** Presidente do Poder Legislativo, e demais vereadores.

#### **RELATÓRIO**

A Comissão Permanente de Fiscalização e Orçamento em conformidade com art. 58 do Regimento Interno Resolução nº. 13/2021, assim cumpre-nos, portanto, manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa, via parecer, quanto aos aspectos financeiro, principalmente às proposições diretamente impliquem em aumento ou diminuição da receita do Município.

Cabe ressaltarmos que o PL nº. 015/2022 – Estabelece o valor de R\$ 2.424,00 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais) como novo vencimento aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, assim como o adicional de insalubridade. Aos ocupantes do cargo efetivo estão preservados todos os direitos, tais como progressão e ascensão funcional respeitado cada caso.

#### **A seguir o pronunciamento:**

Atendendo o dispositivo legal da Lei Orgânica Municipal o Chefe do Executivo Municipal encaminhou o Projeto de Lei nº. 015/2022, que deu entrada no dia 26 de setembro de 2022, em Sessão Extraordinária, em seguida foi despachado ao

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO, para estudo e emissão  
Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS  
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**  
*"Juntos somos mais fortes"*

do parecer, por ser tratar de regime de urgência os debates da matéria foram de forma online.

Destacamos que a matéria legislativa tem respaldo constitucional partir da Emenda Constitucional nº. 120/2022 – Logo o pagamento do vencimento base de dois salários mínimos deveria aguarda as portarias do Ministério da Saúde que aconteceu, conforme <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2022>

"Ministério da Saúde publicou as Portarias 1.917/2022 e 2.109/2022 referentes aos pisos salariais dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), estabelecidos pela Emenda Constitucional 120/2022. Os valores repassados pelo Ministério da Saúde aos Municípios passam a ser de R\$ 2.424,00 para as duas categorias"

Continuando, procuramos entender o projeto de lei nº. 015/2022 – Com as seguintes conclusões no caso dos Agente Comunitário de Saúde - ACS, e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, os valores são repassados aos Municípios na forma de Assistência Financeira Complementar da União, percebemos o fortalecimento das políticas de saúde, com a alteração dos vencimentos e mais os adicionais temos a forte motivação do emprego renumerado de forma justa.

Portanto, após as analise do PL 015/2022, a Comissão – CFO, aponta que apesar do repasse ser custeado pela União o município deve regulamentar outras formas de incentivos, respeitando os limites de gasto com pessoal, para que desse modo fique cada vez mais evidente a valorização dos seus profissionais.

**Ante o exposto**, este relatório após decisão dos membros da Comissão Permanente passa a ser o parecer favorável para tramitação e aprovação do Projeto de Lei n.015/2022 sem sugestão de alteração.

Porto Murtinho, 26 de setembro de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**  
“Juntos somos mais fortes”

**RODRIGO FRÓES ACOSTA**

Presidente da Comissão Permanente de Fiscalização e Orçamento - CFO

**THIAGO**

Relator da Comissão Permanente de Fiscalização e Orçamento - CFO

**ALINE ASSISTENTE SOCIAL**

Membro da Comissão Permanente de Fiscalização e Orçamento - CFO